



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 221/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 221/2025, de autoria do Poder Executivo, trata da alteração de metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00, na estrutura da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, com a finalidade de custeio de despesas com pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A medida tem por objetivo viabilizar a ampliação de 01 adicional de responsabilidade, 02 gratificações de nível médio (FG-III), além da convocação de 02 técnicos eletricitas e 01 engenheiro eletricitista, para reforço das frentes de trabalho da pasta, especialmente durante o período de estiagem, quando há maior demanda por manutenção urbana e iluminação pública.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura do crédito suplementar encontra respaldo nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, com utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias previamente autorizadas. A proposição também atende ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

acompanhada das devidas declarações de compatibilidade e adequação orçamentário-financeira com o PPA, LDO e LOA em vigor.

O impacto financeiro da proposta é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será utilizado da seguinte forma: R\$ 55.000,00 para Gestão da Secretaria de Infraestrutura – destinado a custear adicional de responsabilidade e gratificações; R\$ 23.000,00 para a Extensão, Melhoramento e Manutenção da Iluminação Pública – voltado à convocação de novos servidores técnicos. O montante será realocado por meio da anulação parcial da dotação do projeto de atividade 2907 – Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais, sem comprometimento das metas físicas e financeiras da secretaria.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade imediata de recomposição da força de trabalho da Secretaria de Infraestrutura, visando garantir a prestação contínua dos serviços essenciais durante o período de seca.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 221/2025 está juridicamente fundamentado, tecnicamente justificado e financeiramente equilibrado, promovendo o realinhamento necessário para garantir a manutenção de serviços públicos estratégicos no setor de infraestrutura urbana. A proposta respeita os limites legais de suplementação orçamentária e assegura a continuidade das atividades operacionais da pasta com responsabilidade fiscal.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 221/2025, em regime de urgência especial, considerando sua conformidade legal, compatibilidade orçamentária e relevância para o atendimento das demandas estruturais da população durante o exercício de 2025.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR